

# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

#### **PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS**

### DECRETO Nº 4817, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros ao Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Vista Alegre do Alto, para o biênio 2019/2020, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei n.º 496, de 14 de julho de 1983,...

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, no biênio 2019/2020, os seguintes membros:

Presidente: MARIA LEONILDES VILTRINI FIORANI;

Vice-Presidente: JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA BALSANILLI; Primeira Secretária: IARA MARISA BRUNHARA MATTIOLI; Segunda Secretária: MIRIAN MATIKO YAEKASHI STTELUTI; Primeira Tesoureira: MARIA ISABEL LUQUEZ PUPIM; Segunda Tesoureira: IZABEL CRISTINA MARCUCCI FIORIN;

Membro: MARCOS ANTONIO BRAMBILA; Membro: ANA CAROLINA BRAMBILA;

Membro: VIRGINIA BALSANELLI FUMAGALLI; Membro: DEYSE APARECIDA RAMPAZZO FIORANI;

Membro: RITA HELENA LOPES ROZANI;

Membro: ALESSANDRA AP. BRUNHARA CHAVES;

Membro: VERA COSTA;

Membro: ROSA LEME CAMARGO; Membro: FRANCISCA GIL ROSSINI; Membro: LENITA DE SOUZA FREITAS; Membro: MARISTELA SALVADOR SIMÃO.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo, que é de dois anos, poderá ser prorrogado por igual período, caso não ocorra qualquer necessidade de substituição.

§ 2º Os representantes do Juiz de Direito e do Promotor de Justiça da Comarca de Pirangi serão nomeados, posteriormente, tão logo sejam devidamente designados.

Art. 2º Compete ao Conselho Deliberativo:

I – providenciar o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;

II – levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;

III – definir e encaminhar as soluções indicadas para os problemas sociais;

IV – valorizar, estimular e apoiar as iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas sociais; e,

V — promover articulações e atuar, conjuntamente, com os setores administrativos da Prefeitura e entidades públicas ou privadas.

Art. 3º As funções de membros do Conselho Deliberativo não são remuneradas, ma consideradas de relevante interesse público.





# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal n° 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Art. 4º Compete a Presidente do Conselho Deliberativo tomar todas as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a mais adequada gestão do Fundo Social.

Parágrafo único. A conta bancária do Fundo Social será movimentada, pelo Prefeito e Tesoureira Municipal.

Art. 5º Os recursos destinados ao Fundo Social de Solidariedade, na forma do artigo 9º, da Lei n.º 496, de 14 de julho de 1983, deverão ser contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados através de dotações específicas ou de créditos adicionais.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto nº 4425, de 25 de janeiro de 2017.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

## PORTARIA № 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Mary Terezinha dos Reis, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 07 de fevereiro de 2019, por ter participado do treinamento das eleições no dia 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019.LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 014/2019, COM A EMPRESA AUTO POSTO SIMÃO LTDA, NO VALOR DE 462.501,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE PROCESSO № 1870/2019, PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019, NA DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 015/2019, COM A EMPRESA AUTO POSTO KEKA LTDA, NO VALOR DE 596.725,38 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO PERÍODO DE 12 MESES O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE PROCESSO № 1870/2019, PREGÃO PRESENCIAL № 02/2019, NA DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO № 004/2019, COM A EMPRESA NOROMAK CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE ENTREGA DE 26 DIAS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 1862/2018, PREGÃO 054/2018, CONTRATO 073/2018. DATA DE 29 DE JANEIRO DE 2019.





# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO ADITAMENTO № 005/2019, COM A EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, AUMENTO DE QUANTITATIVO NO VALOR DE R\$ 1.512,50 (UM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO № 1718/2017, PREGÃO № 013/2017. DATA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

#### PODER LEGISLATIVO – PORTARIAS E CONTRATOS

### PORTARIA № 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede abono de falta a servidor municipal.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade... RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, ao servidor municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, R.G.20.480.865-0, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 08 de fevereiro de 2019, sem prejuizo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

## PORTARIA № 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede abono de falta à servidora municipal.

JOSÉ RICARDO JOANINI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade... RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades do Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 1, de 11 de março de 1997, e da Lei Complementar nº 162, de 14 de outubro de 2015, à Servidora Municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 08 de fevereiro de 2019, sem prejuizo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

### **DESPACHOS DO PRESIDENTE**

PROCESSO № 10/2019. MODALIDADE: DISPENSA nº 09/2019. Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 09/2019, destinada à contratação de empresa para fornecimento de servidor e nobreaks para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto - SP.e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa LUIZ EDUARDO MONARO-ME, CNPJ: 08.687.711/0001-98, em razão de ser a que ofereceu os serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara.





# Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

PROCESSO № 11/2019. MODALIDADE: DISPENSA nº 10/2019. Estando em conformidade com a legislação vigente, RATIFICO nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 10/2019, destinada à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 3 (três) aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto – SP e AUTORIZO o empenho e a formalização do contrato com a empresa Chico Som Eletrônicos Ltda. Me., CNPJ: 04.832.915/0001-14, em razão de ser a que ofereceu os serviços pelo menor preço, dentre as propostas recebidas. Vista Alegre do Alto, 30 de janeiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara Municipal

### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato: 008/2019; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Luiz Eduardo Monaro-Me; Valor: R\$5.678,00; Objeto: Aquisição de um servidor e três nobreaks para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. Plenário (1 nobreak: R\$498,00): elemento 4.4.90.52.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 7. Secretaria (1 nobreak: R\$498,00): elemento 4.4.90.52.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.03, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.104, despesa 24. Contabilidade (1 Servidor e 1 nobreak: R\$5.180,00): elemento 4.4.90.52.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.03, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.104, despesa 30. Todas consignadas ao orçamento do exercício 2019. Assinatura: 05/02/2019. Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

Contrato: 009/2019; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Chico Som Eletrônicos Ltda. Me.; Valor: R\$5.627,00; Objeto: Aquisição de três aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto. 1 aparelho: R\$1350,00: elemento 4.4.90.52.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 7. Material de consumo: R\$498,00: elemento 3.3.90.30.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.03, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.104, despesa 22. Serviço: R\$660,00: elemento 3.3.90.39.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.03, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.104, despesa 23. 2 aparelhos: R\$2.700,00: elemento 4.4.90.52.00.00.00.00, da Unidade Orçamentária 01.01.03, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.104, despesa 24. Todas consignadas ao orçamento do exercício 2019. Assinatura: 05/02/2019. Vista Alegre do Alto, 05 de fevereiro de 2019. JOSÉ RICARDO JOANINI - Presidente da Câmara

